

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SMAS E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTUNA DE MINAS DE 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Fortuna de Minas/MG e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fortuna de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na LOAS, na NOBSUAS, na Resolução número 174 de 14/11/2024 expedida pelo CNAS/MDS e nas Resoluções números 877 de 06/03/2025; 882 de 21/03/2025, ambas expedidas pelo CEAS/MG e ainda na Resolução Conjunta SEDESE/CEAS nº 01/2025;

RESOLVEM:

Art. 1º - Convocar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de 2025 , com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art. 2º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Fortuna de Minas/MG, terá como tema: ***“20 anos do SUAS; construção, proteção social e resistência”*** e como lema: ***“Construindo com união, protegendo com ação e resistindo com determinação”***.

Art. 3º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Fortuna de Minas/MG realizar-se-á de forma presencial, no dia 11 de Junho de 2025 de 8h30m às 13h00m.

Art.4º- Fica instituída a Comissão Organizadora da XIII Conferência, composta pelos seguintes membros:

Edna



Prefeitura de
**FORTUNA
DE MINAS**
Um novo tempo

I- Representantes Governamental

a) Titulares

1) Jaqueline Daiane de Jesus

2) Fabiana Almeida Maciel

b) Suplentes

1) Cassia Soares Malaquias Lanza

2) Erica Barbosa Abreu

II- Representantes da Sociedade Civil:

a) Titulares

1) Abdalah Nacy Neto

2) Maristânia Gomes Moreira

b) Suplentes

1) Vanderleia da Conceição Machado

2) Ana Regina de Ligório Diniz

§1º- A Comissão Organizadora da XIII Conferência, será presidida pelo (a) conselheiro (a) Erica Barbosa Abreu.

§2º-A Comissão Organizadora da XIII Conferência deverá:

I - Observar e cumprir o calendário para a realização da XIII Conferência Municipal, cuja data limite é o dia 11 de julho de 2025;

II - Incentivar e fomentar a participação qualificada de representantes governamentais e da sociedade civil: trabalhadores e trabalhadoras, entidades e organizações de assistência social e, prioritariamente, usuários e usuárias da política de Assistência Social, garantindo-se o debate plural e qualificado desta política;

III - registrar os atos da XIII Conferência em instrumental eletrônico a ser disponibilizado pelo CEAS e preencher a ficha de inscrição de delegada ou delegado da XIII Conferência, a serem encaminhados em meio eletrônico pelo CMAS;

Erica



IV - Realizar o registro da XIII Conferência, das deliberações aprovadas e de seus delegados em instrumental eletrônico de que trata o art. 11, §3º da Resolução CEAS /MG nº 877/2025 até o dia 18 de julho de 2025.

§4º- Os participantes da XIII Conferência devem fazer avaliação quanto à/ao:

I - Mobilização e preparação;

II - Local e infraestrutura;

III - Acessibilidade;

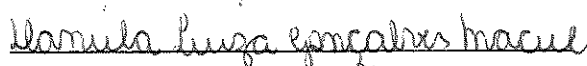
IV - Programação;

V - Participação;

VI - Conhecimentos agregados a partir da participação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 26 de Maio de 2025.



Daniela Luiza Gonçalves Maciel

Secretária Municipal de Assistência Social



Erica Barbosa Abreu

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social